Palácio dos Dois Poderes

L E I Nº 22/84

SÚMULA : Dispõe sobre a autorização para alienação de Bem Móvel pertencente ao Patrimônio Municipal, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I :

ARTIGO 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a alienar, de conformidade com a legislação específica sobre a matéria, uma Varresoura Coletora Regadora de Arraste, Modelo DC-900 A, marca Codimaq, série nº B-388A914, por preço não inferior a Cr$ 7.063.280,00 (sete milhões, sessenta e / três mil, duzentos e oitenta cruzeiros).

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA/ ESTADO DO PARANÁ / PALÁCIO DOS DOIS PODERES, aos 21 de maio de 1984.

Dr. JOSÉ AFONSO JÚNIOR
- Prefeito Municipal -

mcmso-